



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 032/2016**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, de que há a necessidade da abertura do crédito suplementar no valor de R\$1.029,00 (um e vinte e nove reais), por superávit financeiro no orçamento vigente, visando ao pagamento da dívida reconhecida e não quitada junto à locadora de “*Call Center*”, atualmente, responsável por receber as ligações telefônicas dos cidadãos carmenses que demandam por falta de luz ou energia elétrica nos quatro cantos do Município de Carmo do Paranaíba.

A dívida reconhecida se refere aos períodos: de 11/11/2015 a 10/12/2015, no valor de R\$617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos); e, de 11/12/2015 a 31/12/2015, no valor de R\$411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), totalizando o valor da proposição, ou seja, R\$1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 032/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.